



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº799/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a alteração da Lei 675/2015 que trata do CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, incluindo no Artigo 2º o Inciso XVII”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições prevista na Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui o Inciso XVII ao parágrafo 2º da Lei 675/2015 de 08 de Abril de 2015, com a seguinte redação:

Art. 2º - ...

...

XVII. Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (SMDRS) Gerir e Administrar o Fundo Municipal de Apoio à Agricultura Familiar, criado em Lei específica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2017.

OZIEL OLIVEIRA

Prefeito